

Apontamentos sobre a controversa centralidade da família no trabalho social

/ Notes on the controversial centrality of the family in social work

JOANA ANGÉLICA BARBOSA GARCIA¹

Resumo: Este artigo discute o trabalho social com famílias na política de assistência social, com base na análise de orientações normativas produzidas neste campo e na observação de experiências profissionais. Alguns apontamentos são apresentados na forma de contribuição ao debate, entre eles a orientação da família como unidade do atendimento, o entendimento e o uso imprecisos da chamada matricialidade sociofamiliar, a fluidez do acompanhamento familiar e sua adequação no trabalho com usuários e programas selecionados. O acompanhamento das famílias é apresentado como um expediente considerado necessário, porém frequentemente praticado com uma fundamentação precária, sem parâmetros a serem observados no tempo, em um ambiente institucional fragmentado e com frágil suporte de uma rede de proteção social. A análise das experiências em curso há mais de duas décadas indica a escassa e, por isso, necessária, adoção de indicadores que orientem o trabalho com famílias.

Palavras-chave: assistência social; família; acompanhamento sociofamiliar.

Abstract: This article discusses the work with families in the Social Assistance Policy, based on the analysis of normative guidelines produced in this field and the observation of professional experiences. Some notes are presented as a form of contribution to the debate, among them: the orientation of the family as a service unit, the imprecise understanding and use of so-called socio-family matricity, the fluidity

1 Professora Associada da Escola de Serviço Social da UFRJ; coordenadora do Núcleo de Estudos e Trabalho sobre Famílias, Infância e Juventude (NETIJ). Doutora em Serviço Social pela UFRJ e pós-doutorado pela Queen's Mary University.

of family monitoring and its use with selected users and programs. The monitoring of families is presented as an expedient considered necessary, but often practiced with a precarious foundation, without parameters to be observed throughout a certain period, in a fragmented institutional environment and with fragile support of a social protection network. The analysis of the experiences that have been going on for more than two decades indicates the scarce and, therefore, necessary, adoption of indicators that guide the work with families.

Keywords: social assistance; family; family monitoring.

O trabalho com famílias tem sido motivo de um debate contínuo e polêmico no âmbito profissional do Serviço Social. O entendimento sobre a importância das famílias como referência de socialização e suporte para seus membros representa um ponto de convergência de um amplo espectro de visões, algumas com desdobramentos controversos, entre eles o que as responsabiliza pela (des)proteção. Os argumentos de natureza familista, adotados como parte do receituário neoliberal em diferentes países, responsabiliza as famílias pelo cuidado e proteção, desconsiderando as características e as condições das famílias usuárias das políticas sociais brasileiras (CAMPOS; MIOTO, 2003). Finalmente, a dificuldade de operacionalização de um trabalho integral com as famílias e integrado com uma rede socioassistencial resulta em uma espécie de engessamento operacional e baixa capacidade propositiva.

Desde meados da década de 1990, o Brasil enfrentou mudanças expressivas em termos políticos e institucionais que seguramente impactaram o entendimento e a implementação do trabalho com famílias. Recentemente, depois do processo de impedimento da presidente Dilma Rousseff, em 2016, assistiu-se a um expressivo desmonte do Ministério do Desenvolvimento Social, com forte impacto para a política de assistência social. Apesar de profundas variações políticas e econômicas, a orientação de adotar a família como referência para o atendimento socioassistencial se manteve, o que confirma que esta orientação se presta a diferentes usos e práticas políticas.

Este artigo pretende discutir as controvérsias em torno da evocação da “centralidade” da instituição familiar, reconhecendo que conteúdos contraditórios, mas, por vezes, combinados, informam esta chamada centralidade. Ideias força como idealização/estigmatização das instituições familiares (SARACENO; NALDINI, 2003), controle e disciplinamento moral (ADORNO, 1990; RAGO, 1995; MIOTO, 2004), familismo e retração do Estado (SARACENO, 1994; ESPING ANDERSEN, 1991; MIOTO; DAL PRÁ, 2012; MIOTO, 2015), participação e protagonismo feminino (GAMA, 2012; ROMERO, KERSTENETZKY, 2015), empoderamento/fixação de papéis das mulheres (CARLOTO; MARIANO, 2010,) constituem valiosas contribuições para o debate acadêmico e profissional e que foram aqui recuperadas para uma interlocução.

Os apontamentos sobre a controvertida centralidade da família no trabalho social são baseados em um trabalho de observação sistemática em diversos programas sociais voltados ao atendimento e acompanhamento de famílias com um claro perfil de classe e de gênero. Ainda que diversas, em suas configurações, sejam famílias pobres, com forte predominância das mulheres como referência familiar, sujeitas às implicações e cobranças sociais sobre sua função protetiva. Ao longo de 25 anos de capacitação de profissionais da política de assistência social e supervisão acadêmica a estagiários, em diversos equipamentos socioassistenciais no Estado do Rio de Janeiro, um extenso material de análise foi paulatinamente sendo colecionado. As ideias aqui apresentadas fazem parte de um rico repertório sobre experiências, consolidado com a contribuição de alunos e profissionais em suas reflexões cotidianas. Com base neste acervo, estes apontamentos serão apresentados como contribuição ao debate sobre o trabalho com famílias na política de assistência social, enfatizando a caracterização da família como unidade do atendimento, a fluidez do acompanhamento familiar e seu uso com segmentos e programas selecionados. O artigo finaliza com a apresentação de questões (des)norteadoras e com a indicação de uma experiência sugestiva como referência de indicadores para o trabalho com famílias.

Família, a base da sociedade (e do atendimento socioassistencial)

A Constituição Federal de 1988, pela primeira vez na história das legislações brasileiras, define genericamente “a família” a partir de

uma referência valorativa e reafirma o papel protetivo do Estado: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. A inclusão desta referência no texto constitucional foi reforçada em normativas subsequentes que modelaram programas e serviços sociais com o enfoque na proteção e no trabalho com famílias.

Ainda que tenha oficializado sua centralidade, a chamada Constituição Cidadã não inaugurou o trabalho social com famílias. Na origem da República no Brasil, um projeto de sociedade é instaurado pelo alto, tendo, não apenas como slogan simbólico, mas como orientação prática, as ideias de ordem e progresso. Já neste contexto, a família foi entendida como uma referência estratégica para intervenção, um ambiente privilegiado para a reprodução de valores considerados positivos, sobretudo em relação ao trabalho e à sexualidade. Tais valores eram transmitidos por ações geralmente orquestradas em conjunto pelo Estado, pela Igreja e pelo mundo empresarial. As famílias eram assistidas por uma “vigilância sanitária” realizada por sucessivas gestões governamentais de cunho higienista, pela doutrinação moral da religião e da fábrica, nas vilas operárias e em diversas estratégias de estender os domínios da empresa ao âmbito da vida privada. (RAGO, 1995).

Esperava-se das famílias, especialmente as da classe trabalhadora em condição de pobreza, a preparação das crianças e dos jovens, das mulheres e dos homens, para a ‘adequada vida em sociedade’. Para cada qual se buscava a incorporação de valores específicos, adaptados à perspectiva de gênero e de geração, que os tornassem dóceis e laboriosos (ADORNO, 1990), – homens produtivos e mantenedores dos lares, mulheres afetuosas e disciplinadoras, crianças e jovens ciosos do dever e da obediência. Nesta perspectiva, observa-se certa antinomia que separava as famílias da sociedade, o espaço de dentro e o de fora, o mundo da produção e da reprodução, caracterizando o domínio privado como dotado de valores próprios, modeladores do que se viveria externamente na vida pública.

Esta é uma visão idealizada que não foi inteiramente superada: o modelo típico ideal de família, preferencialmente composta por um casal heterossexual, cuja divisão sexual do trabalho indica para a mulher a função da proteção e do cuidado, figura como a caracterização de ‘família estruturada’, ou ‘família completa’, indicando

“um critério preciso, não só de imagem, mas de ‘integridade’”. (SARACENO; NALDINI, 2003, p. 17).

Em termos estritamente normativos, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Orgânica da Assistência Social representaram um contraste com esta tradição, ao apresentar a instituição familiar como copartícipe do processo de socialização da criança. Com base nestes ordenamentos jurídicos, as famílias pobres voltam a ser foco do poder público sob novos parâmetros, favorecendo um olhar mais complexo sobre a importância da relação familiar. A convivência familiar é valorizada como um direito da criança. A precariedade das condições materiais não é mais entendida (no âmbito estrito da lei) como um impedimento para a permanência da criança na família (ECA, art. 23), assim como a existência destes recursos não deve necessariamente indicar uma maior qualidade na relação afetiva entre os membros.

O Programa de Atenção Integral à Família (Paif) constituiu-se, em nível federal, a orientação normativa pioneira para considerar a instituição familiar como “unidade de atenção para a concepção e a implementação de programas, projetos e serviços” (BRASIL, 2004, p. 5), apresentando uma definição genérica: “Entende-se por família todo núcleo de pessoas que convive em determinado lugar, durante um período de tempo, e que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade” (BRASIL, 2004, p. 5). Esta concepção, com ênfase na habitação e nas formas positivas de interação, pretende indicar uma abertura para modelos distintos de composição familiar, favorecendo a identificação de inúmeras famílias existentes na sociedade contemporânea. Vale considerar, contudo, que, nesta definição, as dimensões de classe, de gênero, de geração e a questão do trabalho não são referidas.

A pluralidade dos tipos familiares se traduz em arranjos e formas de convivência distintos, em que os vínculos também se constituem por motivações distintas, expressam o lugar social e temporal, sendo as dinâmicas internas de poder reproduzidas com base nas relações sociais mais amplas. As formas de dominação mais presentes nas relações sociais também se dão nos diversos tipos de família, nas quais mulheres, crianças, idosos são submetidos a lógicas de poder frequentemente assimétricas e reprodutoras do modelo patriarcal e heteronormativo.

Com a implementação do Sistema Único da Assistência Social (Suas), em 2005, a expressão “matricialidade sociofamiliar” é apresentada como eixo estruturante (BRASIL, 2005, p. 39) do referido Sistema. Seu escopo reitera a definição positiva e ampliada de família, bem como a responsabilização do Estado para que a família exerça seu papel protetivo:

Para a proteção social de assistência social, o princípio de matricialidade sociofamiliar significa que: a família é o núcleo básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa do direito à convivência familiar, na proteção de assistência social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento per capita e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero; a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência; o fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social, na própria família, não restringe as responsabilidades públicas de proteção social para com os indivíduos e a sociedade. (BRASIL, 2005, p. 90).

Sposati sintetiza esta definição indicando que a “matricialidade sociofamiliar”:

[...] parte da concepção de que a família é o núcleo protetivo intergeracional, presente no cotidiano e que opera tanto o circuito de relações afetivas como o de acessos materiais e sociais. Fundamenta-se no direito à proteção social das famílias, mas respeitando seu direito à vida privada. (SPOSATI, 2009, p. 43).

A despeito da ampla incorporação no vocabulário profissional do termo matricialidade sociofamiliar, sua compreensão e uso em programas e serviços ainda se apresentam de modo um tanto impreciso (GUEIROS; SANTOS, 2011). Como se trata de um neologismo produzido no âmbito da política de assistência social, o termo foi incorporado como um sinônimo para ‘centralidade’ na/da família, em termos da concepção e implementação dos benefícios, serviços,

programas e projetos. Mesmo a ideia de centralidade se apresenta um tanto difusa, ainda que haja um conjunto de orientações e protocolos, produzidos em âmbito federal, para orientar o trabalho a ser desenvolvido. (BRASIL, 2008, 2009, 2011, 2012).²

As referências normativas posteriores ao Programa de Atenção Integral à Família (2004) confirmam a importância de caracterizar o núcleo familiar de modo bastante ampliado, preservando sua primazia como lugar de socialização e proteção.

Na proteção básica, o trabalho com famílias deve considerar novas para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado. (BRASIL, 2005, p. 35).

Na prática, todavia, esta caracterização positiva e apreciável da família se presta a leituras judicativas e desqualificadoras, tal como indicam Saraceno e Naldini (2003), acerca da ambivalência da caracterização da família: ora como refúgio, ora como lugar de opressão. Esta ambivalência não é, contudo, atribuída indistintamente: há um claro viés de classe na caracterização dos tipos a serem demonizados. Quando constituídas de modo considerado não adequado, seja pela ausência de algum membro, seja pela diversidade na sua composição, seja pelos códigos, vivências e reprodução de padrões violentos, tais famílias são frequentemente denominadas desestruturadas. E este tem sido, ao longo dos anos, o principal “passaporte de entrada” para seu acompanhamento. A crença na família, como responsável pelo caráter e conduta social de seus membros, combinada com certa suspeita em relação às famílias pobres sobre sua capacidade de proteger e transmitir valores positivos, ainda são concepções associadas às formas contem-

2 Todos os documentos indicados eram disponibilizados em sítio eletrônico do MDS. A partir do governo Temer, em 2016, com a extinção do Ministério, o rico acervo do sítio eletrônico foi retirado e não se encontra mais disponível ao público a partir desta fonte governamental (até 02/2018).

porâneas de trabalho com famílias, constituindo uma referência híbrida de proteção com controle e disciplinamento moral.

A mulher, neste contexto, se vê responsável pelos cuidados com a família e afazeres domésticos, sofrendo o que Dutra et al. (2013) observam como uma forma de isolamento e sua dedicação exclusiva ao lar como um ato de violência e opressão. Saraceno (1994), ao analisar o familismo na realidade italiana, indica que a unidade familiar é baseada na disposição da mulher de reduzir seus direitos individuais em favor dos direitos do marido, o que reduz seu próprio direito à segurança previdenciária, baseada no emprego e aumenta sua dependência em relação ao provedor. Esping Andersen, ao caracterizar os modelos de *welfare state*, indica que “segundo a tradição conversadora, as mulheres são desencorajadas em relação ao trabalho, é claro; de acordo com o ideal liberal, as questões de gênero importam menos que o caráter sagrado do mercado” (ESPING ANDERSEN, 1991, p. 110). Finalmente, Gama, em estudo sobre trabalho e responsabilidades familiares no Brasil, reforça que “ao definir o papel reprodutor da mulher como primário, o Estado brasileiro reforçou o estatuto secundário da sua atividade produtiva”. (GAMA, 2012, p. 156).

Uma pesquisa sobre mulheres parlamentares e sua interferência na política brasileira, com temas que tratam das políticas família-trabalho, indica a força do modelo familista:

Não podemos descartar ainda a hipótese de que normas de gênero familistas, que reconhecem nos cuidados uma função tipicamente feminina, ainda impregnariam atitudes e opiniões de mulheres políticas, mesmo quando elas se inclinam em prol de políticas potencialmente emancipadoras como as PFT [políticas família-trabalho]. (ROMERO; KERSTENETZKY, 2015, p. 142).

Ainda acerca da centralidade da família no atendimento, observa-se que o trabalho não é necessariamente realizado com a família, mas frequentemente com um membro dela, geralmente a mulher, onde sua identidade (mãe, esposa, cuidadora) e/ou demanda específica da família (privação material, violência doméstica, uso de álcool e drogas) é considerada. Os serviços tendem a ser constituídos a partir de “‘indivíduos-problema’ e ‘situações específicas’, [...] não

contemplando a família como uma totalidade” (TEIXEIRA, 2010, p. 251). É verdade que o fato de os membros das famílias serem cadastrados e/ou atendidos individualmente não configura, necessariamente, um distanciamento da abordagem que considera a situação sociofamiliar daqueles usuários. Ainda assim, estratégias de implicação das famílias como atores coletivos devem ser consideradas, do contrário, a premissa do trabalho integral com famílias fica comprometida e, neste caso, a função da mulher mãe tende a ser mobilizada como a representação oficial e soberana, mais uma vez sobrecarregando a mulher na função de cuidadora e modeladora de comportamentos. Como indica Carlotto e Mariano, “ao tomar como sinônimos ‘centralidade na família’ e ‘matricialidade familiar’, a política de assistência social deixa transparecer no subtexto a ideia de que seu foco, a bem da verdade, é a “função materna”. (CARLOTO; MARIANO, 2010, p. 464).

A fluidez do acompanhamento familiar

No trabalho com famílias, o acompanhamento familiar é apresentado como um dispositivo essencial. No entanto, sua operacionalização é demasiado fluida. Sem apontar referências isoladas ou, mais importante, assumir como inequívoca a observação realizada ao longo de muitos anos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, considero que a prática do acompanhamento tem sido pouco compreendida (muitas vezes é caracterizada como atendimento sequencial), pouco exercida (raros são os processos de acompanhamento com observação de indicadores e metas) e pouco sistematizada (os relatórios ou registros documentais, quando existem, são, em geral, produzidos como tarefas “burocráticas”, compulsórias, remetidas a quem as solicita).

O Paif foi o primeiro documento a adotar o acompanhamento familiar como parte do processo de trabalho das equipes dos Centros de Referência da Assistência Social:

O acompanhamento psicossocial compreenderá as seguintes atividades: cadastramento das famílias (priorizadas como público-alvo do Paif) para a inclusão no Paif; levantamento e identificação de necessidades das famílias; atendimentos psicossociais individuais e em grupos, promovendo a restauração, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e possibilitando o desenvolvimento das competências familiares

e de protagonismo social; visitas domiciliares; elaboração do Plano de Ação Promocional em conjunto com a família; coordenação do trabalho socioeducativo com as famílias; encaminhamento qualificado à rede intersetorial de serviços; acompanhamento e avaliação do atendimento na rede; controle estatístico do atendimento; registro das informações. (BRASIL, 2004, p. 7).

Observa-se que, nesta acepção, o termo *acompanhamento psicossocial* compreende uma gama de ações de natureza, complexidade e alcance variados que, na verdade, caracterizam o trabalho social com famílias. Nesta proposta, o acompanhamento se expressa como um conjunto diversificado de procedimentos e não como uma ação específica, qualificada, deste trabalho. Se, por um lado, a ausência de especificidade do termo distensiona a tarefa do acompanhamento, associando-a a múltiplas atividades, por outro, não favorece um direcionamento mais fundamentado sobre o que observar, monitorar e propor para as famílias em um processo contínuo de trabalho, subentendido na ideia de “acompanhar”.

No cotidiano da política de assistência social, as ações de acompanhamento familiar são desenvolvidas a partir de programas realizados em âmbito governamental e não governamental, por entidades e organizações inscritas nos Conselhos Municipais de Assistência Social. Atendendo à prescrição da PNAS acerca da “matricialidade sociofamiliar”, tais programas são desenhados para atender e acompanhar as famílias beneficiárias daquele serviço ou programa.

Algumas ressalvas sobre sua implementação, observadas de experiências em curso, podem ser consideradas: em primeiro lugar, como já indicado previamente, o atendimento às famílias não é necessariamente realizado com a família; o acompanhamento não é visto como um processo com etapas planejadas, mas como episódios de atuação nem sempre conectados, dificultando a avaliação e o monitoramento das ações realizadas em uma série histórica; finalmente, a ideia da incompletude institucional é mais comumente associada aos limites institucionais e à prática do encaminhamento do que aos desafios de um trabalho intersetorial integrado. Embora estes traços estejam frequentemente combinados e caracterizem as formas predominantes

de acompanhamento de famílias, cada uma destas questões merece uma problematização particular.

A imprecisão do termo acompanhamento muitas vezes o caracteriza como equivalente ao atendimento. Esta equivalência pode ser considerada decorrente das novas formas de gestão das políticas e programas sociais, que demandam certa formatação do trabalho, por meio de manuais e cartilhas, cobram relatórios de produtividade e condicionam repasse de recursos a resultados. Quando estas medidas são adotadas como uma panaceia de cunho neoliberal (sobretudo como resposta aos apelos de otimização dos gastos públicos e busca de eficiência administrativa), a despolitização e o conservadorismo no trabalho social com famílias se impõem. Com isso, cada ação realizada é computada como um evento, procurando, assim, responder exigências às quais o profissional nem sempre concorda e/ou se apropria. Um exemplo limite deste apelo produtivista ocorreu em uma unidade de assistência social governamental no Estado do Rio de Janeiro, que computava, como atendimento realizado, cada pessoa que passasse por uma cancela colocada na portaria desta unidade. Outro exemplo é a coincidência, observada em alguns relatórios enviados para órgãos de controle social, entre o número de famílias cadastradas em um programa e o número de acompanhamentos realizados.

A ideia de acompanhamento como uma única ação ou como um conjunto variado de ações nem sempre considera os critérios sobre quem acompanhar, as ações previstas, o tempo que estas serão desenvolvidas e os indicadores de avaliação e monitoramento de tais ações. Outro aspecto observado é uma tendência à fragmentação do trabalho. Os atendimentos realizados em um programa nem sempre “se comunicam”, seja por meio de registros, seja por meio de ações integradas, com outros programas que eventualmente atendam àquela mesma família, através daquele ou de outro membro. Em um mesmo território, ou mais grave, em mesmo equipamento, inúmeras ações podem ser realizadas sem que haja uma estratégia de integração do trabalho.

A ideia da incompletude institucional, ou seja, a consideração que as instituições não são capazes de responderem às demandas que constituem a realidade sociofamiliar, apresenta a rede de proteção social como um dispositivo indispensável ao trabalho. No entanto, nem sempre este trabalho em rede é exercido com base em uma convergência de valores e

projetos, em uma pactuação política e institucional, redundando em um conhecimento superficial dos integrantes da rede e na prática de um encaminhamento impreciso que, no limite, pode funcionar como uma passagem da “batata quente”. Um exemplo quase anedótico é o de uma unidade que encaminhava moradores em situação de rua para uma instituição filantrópica que já se encontrava fechada há mais de cinco anos, em decorrência do falecimento do provedor.

Considerando que o trabalho com famílias tende a valorizar certos usuários e/ou certas demandas, serão discutidas, em linhas gerais, algumas ações de acompanhamento com base nestas referências. Vale considerar que estas ações não são exclusivas da política de assistência e os desafios para sua melhor fundamentação têm sido também enfrentados por outras políticas setoriais que, por isso, demandam supervisão sistemática às equipes que trabalham com famílias (CAMPOS; GARCIA, 2007). Uma supervisão sistemática do trabalho com famílias representa uma potência crítica para coletivamente considerar a continuidade ou superação das referências adotadas, atualizar os parâmetros de participação dos usuários, discutir a condição de trabalho e de interferência dos profissionais da linha de frente no planejamento das ações.

A seguir serão apresentados, na forma de ilustração, alguns aspectos do trabalho com famílias por parte da política de assistência, especialmente em nível da proteção especial – Programa Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) – que ressaltam as características já elencadas: inespecificidade ou fluidez do acompanhamento, rendição a lógicas produtivistas em que a mensuração das ações se sobrepõe a seu conteúdo e intencionalidade, inexistência ou incipiência de ações articuladas em rede. Para isto, serão considerados os trabalhos com família que envolvem diferentes problemáticas ou públicos preferenciais: crianças e adolescentes em situação de rua, famílias com usuários de álcool e drogas, famílias com notificação de violência doméstica e beneficiários do Programa Bolsa Família. Não se pretende aqui analisar as especificidades de cada um, mas reconhecer alguns traços que se apresentam como entraves ou desafios ao trabalho com famílias.

Ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de rua

O contato com as famílias com crianças e adolescentes em situação de rua ou em acolhimento institucional marcou a intervenção assistencial com famílias após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. A situação de rua, a que muitas crianças e jovens experienciaram por razões diferenciadas, embora frequentemente associadas à condição de pobreza, sempre foi considerada um contraste nocivo à vida resguardada pelo ambiente familiar. No entanto, devolver a criança ou o adolescente às famílias de origem ou substitutas foi uma decisão, menos orientada para proteção destes segmentos do que para a preservação da chamada ‘ordem pública’.

Várias ações de ‘reinserção’ familiar foram mobilizadas, movidas por uma clara tradição higienista, que consistia em limpar as ruas dos elementos indesejáveis. Desta forma, a intervenção com famílias assumia uma dimensão acusatória e privatista, na medida em que se devolvia à família, sem um trabalho de acompanhamento sistemático, a responsabilidade pela contenção dos ‘indesejados’.

Com a promulgação do ECA, a estratégia de desinstitucionalização se limitou, em muitos casos, a esvaziar as instituições de acolhimento sem considerar mais detidamente a realidade sociofamiliar e a operar com uma prática de reinserção familiar, nas mesmas bases que orientaram a limpeza das ruas. No caso específico do Rio de Janeiro, uma gestão governamental se notabilizou por envolver a equipe técnica de assistentes sociais, psicólogos e pedagogos para atuarem na linha de frente de um processo de remoção de crianças e adolescentes que ocupavam as ruas em virtude de situações distintas de abandono e ausência protetiva do poder público. A publicação do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (Cedeca-RJ) problematizou vários aspectos desta política de remoção (PEREIRA, 2013), indicando o arbítrio e a orientação voltada à preservação da ordem pública.

O acompanhamento, nos casos de esgarçamento dos vínculos familiares, é um processo que requer envolvimento dos membros da família que representem vínculos significativos para as crianças e jovens, mas, sobretudo, suporte socioassistencial para tais famílias. Este trabalho será mais favorável à consolidação do direito da criança e

do adolescente quanto melhor reconhecer e trabalhar sobre as razões de saída e as condições para o reingresso. Para que não seja uma ação unilateral exercida pelo poder público em nome do direito destes segmentos, há que haver um pacto de retomada dos vínculos familiares. Assim, o retorno da criança e do jovem poderá ser elaborado, de forma produtiva, para todos os envolvidos.

Famílias com ocorrências de uso abusivo de álcool e drogas

Situações envolvendo o uso abusivo de álcool e drogas são recorrentes no trabalho com famílias, sobretudo nos equipamentos da proteção especial. Embora o uso de drogas não seja prerrogativa de um segmento social específico, para os segmentos sociais que sofrem a vigilância e o controle da sociedade, o acesso e as implicações do uso têm consequências diferenciadas, em termos do interesse público e das modalidades de enfrentamento do problema. Famílias pobres, tidas como potencialmente desestruturadas ou desajustadas, são consideradas mais propensas a produzir um ambiente favorável ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Esta visão das drogas restrita ao consumo dos pobres e suas implicações para a sociabilidade das famílias, nem sempre incorpora a leitura sobre o lucrativo mercado das drogas nas sociedades contemporâneas e o uso discricionário e violento das comunidades de baixa renda como um dos lugares privilegiados para distribuição destas mercadorias. A associação entre pobreza e drogadição é despolitizadora e contribui para a criminalização dos pobres em geral e particularmente dos jovens moradores de favelas.

O acompanhamento de famílias com vivências de uso abusivo de álcool e drogas nem sempre pensa a família como um dos elementos de proteção ao usuário, mas requisita-a como aquela que pode controlar ou amenizar a prática “desviantes”. Novamente, a família é recrutada como um escudo que deve proteger a sociedade dos indivíduos e comportamentos nocivos à ordem. Como as instituições públicas que trabalham com usuários são escassas e o tratamento é longo e intermitente, a família acaba por ser reconhecida como o ambiente da contenção e da privatização de um problema com evidente implicação social.

No trabalho com famílias, a rede de serviços sociais tem um papel relevante na prevenção e no tratamento do uso e de suas decorrências.

O trabalho de acompanhamento das famílias com ocorrências de uso abusivo de drogas não pode prescindir de um trabalho em rede, sistemático e permanente, embora a insuficiência e a qualidade depreciada dos serviços resultem no dispositivo de um encaminhamento paliativo, típico da passagem da “batata quente”.

As ações de enfrentamento à violência doméstica

As relações vividas na esfera doméstica são expressão das relações sociais mais amplas e, como tais, replicam as assimetrias de poder presentes na sociedade, de um modo geral. A violência não é criada em espaços sociais específicos, embora alguns deles sejam mais favoráveis à sua reprodução e, de certo modo, justificados socialmente. Onde as relações de poder são mais assimétricas, há maior campo para manifestações violentas. Por esta razão, mulheres, crianças e idosos são mais frequentemente vítimas de formas diversificadas de violência, no ambiente doméstico.

Acompanhar famílias implica em reconhecê-las como espaço de reprodução de valores e socialização primária. Sendo assim, a família representa proteção, mas também é um ambiente conflitivo, tensionado por lógicas violentas. Reconhecer esta dimensão contraditória é determinante para combater imagens idealizadas e considerar que os conflitos não podem ser suprimidos em função do trabalho realizado, mas podem e devem ser equacionados em formas mais democráticas e negociadas de exercício do poder intrafamiliar.

Os indicadores de violência doméstica são mais referidos aos segmentos de baixa renda, claramente mais expostos ao controle social e aos mecanismos de notificação. Qualquer tentativa de estabelecer associações entre classe e ocorrência de violência doméstica deve observar as formas de atribuição adotadas e seu enquadramento sociopolítico para que não se reproduza a ideia preconceituosa que os pobres são mais violentos que outros segmentos sociais.

Contemporaneamente, as famílias perpetradoras de diferentes tipos de violência contra crianças e adolescentes têm sido notificadas ao Conselho Tutelar. Este, por sua vez, não tendo sido desenhado para realizar acompanhamento, repassa à rede de serviços, mas nem sempre

encontra instituições que realizam um trabalho com as famílias, apenas se restringindo a atender, quando muito, os mais diretamente afetados por atos de violência.

Os programas voltados ao trabalho com famílias, no âmbito da política de assistência, são demandados a realizar o acompanhamento dos casos de violência doméstica. Novamente a ausência de uma rede de proteção, que possa oferecer abrigo e serviços especializados para crianças e mulheres vítimas de violência, torna o trabalho insuficiente e paliativo. Mais uma vez, a separação entre o público e o privado orienta, de modo equivocado, a leitura da violência como um componente produzido nos ambientes familiares.

Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF)

O PBF caracteriza-se como um programa de transferência de renda, com um razoável grau de despersonalização quanto a critérios de inclusão e repasse de recursos, o que acaba por propiciar uma forma alternativa de interação entre beneficiários e promotores da assistência. Se a mediação anterior era permeada pela relação direta entre os gestores da política e os usuários, no modelo deste programa, o sistema – entidade anterior e superior aos envolvidos – escolhe, com base em um cadastro único, a ordem de quem entra e destina diretamente o recurso à família.

Uma herança dos primórdios do Brasil republicano, que as formas contemporâneas de proteção social, especialmente o PBF, buscaram combater, é o que se denominou “política de clientela” ou “clientelismo”. O clientelismo sempre se caracterizou como um dos fatores que mais comprometeram a consolidação de uma cultura de cidadania nas relações entre os agentes envolvidos na intervenção social. Mas não se trata de uma prerrogativa do mundo da assistência: a política de clientela se associou a vários traços presentes nas relações de poder no Brasil, caracterizando hierarquias e relações de reciprocidade assimétricas. Uma representação institucional característica desta assimetria é a ideia de que os serviços sociais têm um ‘patrono’, a quem compete decidir os critérios da distribuição dos recursos destinados a fins públicos. Os usuários são, em muitos casos, caracterizados como parte deste espólio, na medida em que são denominados: “meus clientes”, “meus meninos”, “minhas famílias”, sendo

esperada uma contrapartida pessoalizada, na forma de apoio, reconhecimento, mudança de conduta, voto.

Em relação ao acompanhamento familiar, cabe considerar alguns tensionamentos desta proposta. O contato face a face, responsável pelas fases de seleção e repasse de benefícios, foi substituído por um processo unificado e informatizado de cadastramento, baseado em critérios considerados “objetivos”. Se, por um lado, assegura-se maior proteção em termos da conhecida cultura de clientela, contaminada por critérios particularistas, por outro lado, burocratiza-se a interação do usuário com a política e pretende-se que as questões que antes caracterizavam a procura dos usuários ao serviço sejam atendidas pelo repasse direto de um recurso monetário.

As condicionalidades impostas aos beneficiários do programa produzem uma ambiguidade no entendimento da cidadania. Crianças e mães são acompanhadas, compulsoriamente, sem liberdade para demandarem tal direito. A condição para acessarem um direito (transferência de renda) está submetida ao usufruto obrigatório de outro direito (saúde, educação). O que deveria ser considerado direito, figura como um dever. Finalmente, um tempero final: o cumprimento do dever – exigido às famílias – é, com frequência, tratado de modo unilateral: cabe às famílias que as condicionalidades sejam cumpridas. Como decorrência, o processo de acompanhamento acaba por se concentrar nas famílias, mais particularmente nas mães, consideradas responsáveis pelo cuidado, que descumprem as condicionalidades. Como salienta Carlotto e Mariano, a figura da mulher associada à família é reproduzida tanto por estas quanto pelas instituições assistenciais. No entanto, “os programas e os serviços da assistência social produzem uma invisibilidade das mulheres, ocultam suas funções e responsabilidades, ao mesmo tempo que fazem uso de seus papéis tradicionais”. (CARLOTTO; MARIANO, 2010, p. 459).

Finalmente, as ações denominadas complementares demandam o exercício da intersetorialidade. Embora apresentada como um mantra autoexplicativo, este exercício implica no incremento de uma prática ainda incipiente na cultura institucional, que orienta a formulação e implementação de políticas sociais. Se as políticas sociais são gerenciadas por pastas distintas e, por conseguinte, comportam um aparato de gestão específico para cada pasta, inves-

tir em propostas e ações partilhadas implica em pactuações políticas, incluindo recursos orçamentários.

Esta apresentação breve das modalidades de acompanhamento em programas, com públicos e destinatários diversos, favorece o reconhecimento de uma tendência bastante apontada no debate sobre o trabalho com famílias: a redução da intervenção a ações paliativas e descoordenadas, que tendem a responsabilizar o usuário pelas problemáticas que sobre ele incidem, sem se remeterem às causas estruturantes do abandono por parte do Estado e da não participação na riqueza socialmente produzida.

Apontamentos finais

No decorrer deste artigo, vários aspectos foram abordados considerando a complexidade do trabalho com famílias e das estratégias que caracterizam o acompanhamento, como uma modalidade de intervenção social. Para finalizar, buscaremos enfatizar três aspectos: em que se traduz o acompanhamento? Quem acompanhar? Como acompanhar?

A visão de que famílias inscritas em programas sociais devam ser acompanhadas parece ter alcançado um relativo consenso. No entanto, a ideia de acompanhamento permanece difusa, sendo frequentemente identificada como um conjunto diversificado de atividades que caracterizam o trabalho com famílias. Quem seriam as famílias a ser acompanhadas? Qual seu perfil preferencial? Por razões de escala, as famílias beneficiárias de um programa de cunho universal não poderiam ser acompanhadas de modo intensivo e particularizado, o que remete novamente à concepção de acompanhamento adotada. Outro aspecto não menos importante é a finalidade do acompanhamento. Se orientado para cumprir exigências normativas, tende a assumir uma conotação burocrática e fiscalizatória.

Um dos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social, expresso no art. 4-II, é a “universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas”. Embora a política tenha um caráter universalizante, os serviços assistenciais tendem a adotar critérios de seleção baseados na privação material, aferida com base na renda. Embora seja um indicador

importante, na medida em que é a renda que propicia acesso aos bens de consumo, nem sempre esta medida é acompanhada de outros indicadores que revelem o caráter multidimensional da pobreza e a ocorrência de diferentes privações. O critério solitário de renda tende a equalizar diferentes patamares de desproteção sintetizados no termo “exclusão social” ou mais recentemente nas situações de *risco* e “vulnerabilidade social”. A falta de uma caracterização mais precisa destas situações transforma a referência de origem (pobreza) em contingência com demandas genéricas, por isso sua incidência no trabalho com as famílias nem sempre é materializada em indicadores e metas.

O acompanhamento, como forma distintiva de intervenção, pressupõe um plano de ação, que envolve: a natureza do programa em que as famílias se encontram referenciadas, as finalidades que o programa se propõe alcançar, a seleção das famílias em um universo, bem como a seleção de indicadores de monitoramento e avaliação.

As famílias acompanhadas, muitas vezes de modo episódico e não processual, tendem a ser escolhidas para este fim, com base no não enquadramento às regras adotadas. O caso do Bolsa Família é típico. O fato de haver uma escolha preferencial por famílias que descumprem as condicionalidades ou que manifestam incapacidade para promover a proteção de seus membros não é, em si mesmo, um problema. A questão principal é o enfoque que as tomará como responsáveis isoladas ou como também incluídas na condição de desproteção. Como traduz bem Miotto, em uma fala simples e direta:

Estado e família, segundo vários autores, travaram sempre uma relação conflituosa e contraditória, numa parceria que não é bem uma parceria, em que o Estado se compromete a proteger a família, em uma espécie de “parceria”, mas ao longo da história vimos que essa parceria é um conto do vigário, muitas vezes porque a família vem sendo mais sobrecarregada e não esvaziada (de funções e/ou responsabilidades). (MIOTTO, 2004, p. 14).

Outro aspecto a ser considerado é que a escolha por famílias que estão caracterizadas por Miotto como em “situações-limite” pode reforçar a ideia de que a assistência se volta para os considerados derrotados, estigmatizando não apenas os destinatários, mas os profissionais envol-

vidos na intervenção, além de dispensar esforços que poderiam ser divididos com outras famílias também necessitadas de ações de acompanhamento. Como salienta Miotto:

Muito pouca atenção se tem dado às famílias que tentam se equilibrar, procurando resolver as dificuldades cotidianas; estas desaparecem do foco das políticas. A centralização nas primeiras faz-nos esquecer as que estão minimamente conseguindo dar conta, de alguma forma, das expectativas mas têm problemas, como em momentos de alguns eventos críticos, ou por ocasião de alguma mudança importante no curso de suas vidas. (MIOTO, 2004, p. 15).

As intervenções orientadas pela dimensão moral também tendem a valorizar famílias consideradas produtivas e estruturadas, como modelos de esforço, resiliência, empreendedorismo. Este procedimento combina com a ideologia do *self made man* que resume a racionalidade do sucesso capitalista.

As famílias são grupos diversificados, constituídos por pessoas que não necessariamente compartilham o mesmo domicílio ou os mesmos laços consanguíneos e de parentesco, mas que se acham unidas por razões afetivas e/ou por interesses e conveniências particulares. No seu cotidiano, convivem com tensões, permanências e mudanças que definem suas hierarquias internas e valores compartilhados.

Em lugar de uma visão da família idealizada, própria do modelo burguês que define a composição e a função social dos seus membros, considera-se família como uma instituição social, permeada por valores que podem ou não indicar proteção, estimular o respeito intra e extrafamiliar, fortalecer as conexões dos indivíduos com os demais segmentos da sociedade. Todas estas considerações são necessárias para que se supere uma concepção endógena ou sacralizada sobre família. Considera-se que as famílias, de um modo geral, mas especialmente as que vivem em condição de pobreza, não são responsáveis exclusivas pela socialização e vulnerabilidade de seus membros, bem como pelas consequências supostamente relacionadas a esta vulnerabilidade, entre elas a situação de rua, o uso abusivo de drogas e a situação de conflito com a lei.

Para concluir, cabe ressaltar que uma metodologia de acompanhamento é inteiramente subsidiária às finalidades que o programa se propõe. Por isso, importa que as concepções ordenadoras do programa não se restrinjam a atingir determinada cobertura, produzir resultados numéricos desassociados de um projeto e de uma avaliação qualitativa, ou a tentativas de enquadramento moral de seus beneficiários.

Uma experiência consistente, em termos de eleição de indicadores de acompanhamento, foi realizada em São Paulo, no ano de 2002, por meio de uma parceria entre a Prefeitura e a PUC/SP. O Programa Fortalecendo Famílias observou alguns impactos no aperfeiçoamento da comunicação, na ampliação do círculo de relações em geral, no reconhecimento e apropriação do território. Tal proposta, em seu conteúdo genérico, pode ser replicável, de acordo com as condições que o município considerar favoráveis ou adequadas à sua realidade. Segundo esta experiência, os indicadores centrais para o acompanhamento familiar foram assim caracterizados:

Quadro 1 – Dimensões de acompanhamento e a grade de indicadores (Programa Fortalecendo Famílias)

Dimensões	Indicadores de acompanhamento
Condições de moradia	<ul style="list-style-type: none"> • Condições da unidade habitacional • Condições de infraestrutura e qualidade ambiental
Acesso territorial a serviços sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Existência no território de equipamentos públicos • Reconhecimento das famílias sobre a rede de serviços sociais • Acessibilidade à rede de serviços sociais
Trabalho e renda	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção em espaços de qualificação profissional, emprego e geração de renda • Renda • Inserção no mercado de trabalho
Condições de risco pessoal e social	<ul style="list-style-type: none"> • Violência urbana • Violência doméstica • Trabalho infantil • Crianças e adolescentes em medidas socioeducativas, LA ou PPD
Relações de gênero e geracionais	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e respeito à diversidade

Dimensões	Indicadores de acompanhamento
Autoestima	<ul style="list-style-type: none"> • Mudanças de atitudes em relação à família, à comunidade, ao grupo e a si próprio
Participação social	<ul style="list-style-type: none"> • Participação nos espaços de convivência • Circulação no território e na cidade • Participação na vida pública e política

Fonte: Wanderley e Oliveira, 2004, p. 111.

Tais indicadores são passíveis de serem considerados para a realidade local, devendo ser, sempre que necessário, adaptados e aperfeiçoados. A sua utilização se presta a orientar a prática do acompanhamento, desde que associada aos fundamentos que o programa elegeu como norteadores do trabalho com famílias.

Mesmo diante das ressalvas apresentadas ao longo do trabalho, é necessário reconhecer o acompanhamento de famílias como uma forma de intervenção estratégica que viabilize a participação e a ampliação dos direitos políticos, culturais e sociais. Seu credenciamento, como uma “nova” metodologia de trabalho com famílias, obriga a revisão de projetos e visões ainda em curso no campo social.

O acompanhamento familiar, orientado para a ampliação da cidadania, em contraste com orientações assistencialistas ou moralizadoras, considera: o respeito à diversidade dos arranjos familiares, a ênfase do protagonismo e da participação familiar nos serviços a ela endereçados, o território como referência para os indicadores de risco e vulnerabilidade e a importância da articulação, integração e potencialização de uma rede socioassistencial.

O debate profissional reuniu uma farta contribuição de ideias e experiências sobre o trabalho social com famílias. Há que revisita-las e traduzi-las em práticas com uma perspectiva crítica e propositiva. O acompanhamento de famílias pode ser melhor orientado por este debate.

**Artigo submetido em 15/02/2018 e aceito
para publicação em 19/04/2018**

Referências

ADORNO, Sergio. A gestão filantrópica da pobreza urbana. **São Paulo em Perspectiva**, v. 4, n. 2, p. 8-17, 1990.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 05/02/2018.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 05/02/2018.

_____. **Programa de Atenção Integral à Família**. Manual de celebração de convênios. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

_____. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 – Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília: MDS, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em: 05/02/2018.

_____. **Manual de Gestão de Benefícios**. Brasília: MDS, 2008.

_____. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de assistência social**. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2009a. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf>. Acesso em: 05/02/2018.

_____. **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2009b.

_____. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas. Brasília: MDS, 2011. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>>. Acesso em: 05/02/2018.

_____. **O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) segundo a tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: <http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Orientacoes_PAIF_1.pdf>. Acesso em: 05/02/2018.

CAMPOS, Carlos; GARCIA, Joana. Contribuições para a supervisão dos programas sociais com foco na família. **Katálysis**, v. 10, n. 1, p. 95-104, 2007.

CAMPOS, M.; MIOTO, R. C. T. Política de assistência social e a posição da família na política social brasileira. **Ser Social**, n. 12, jan.-jun./2003.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana Aparecida. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na Política de Assistência Social. **Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 451-471, 2010 .

DUTRA, Maria de Lurdes et al. A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 5, p. 1.293-1.304, 2013.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do “welfare state”, **Lua Nova**, n. 24, p. 85-116, 1991.

GAMA, Andrea. Trabalho e responsabilidades familiares no Brasil: reflexões sobre os direitos do trabalho. **Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea**, v. 10, n. 30, p. 149-168, 2012.

GUEIROS, Dalva Azevedo; SANTOS, Thais Felipe Silva dos. Matricialidade sociofamiliar: compromisso da política de assistência social e direito da família. **Serviço Social e Saúde**, v. 10, n. 2, p. 73-97, 2011.

MIOTO, Regina. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo, **Serviço Social & Sociedade**, n. 124, p. 699-720, 2015.

_____. Que família é essa? in: WANDERLEY, M. B; OLIVEIRA, I. M. C. (Orgs.). **Trabalho com famílias 2: textos de apoio**. São Paulo: IEE-PUC-SP, 2004.

MIOTO, R.; DAL PRÁ, K. R. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da política social brasileira. In: ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 12, Juiz de Fora, 2012.

PEREIRA, Pedro (Org.). **Recolhimento e internação compulsória** – uma política violadora de direitos humanos. RJ: CEDECA, 2013.

RAGO, Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar – Brasil 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ROMERO, Karolyne; KERSTENETZKY, Celia. Entre o altruísmo e o familismo: a agenda parlamentar feminina e as políticas família-trabalho (Brasil, 2003-2013). **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18. Brasília, p. 119-146, 2015.

SARACENO, Chiara. The ambivalent familism of the italian “welfare state”. **Social Politics: International Studies in Gender, State & Society**, v. 1, n. 1, 1994.

SARACENO, Chiara; NALDINI, Manuela. **Sociologia da família**. Lisboa: Estampa, 2. ed., 2003.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: UNESCO. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS, 2009.

TEIXEIRA, Solange. A família na trajetória do sistema de proteção social brasileiro: do enfoque difuso à centralidade na política de assistência social. **Emancipação**, v. 10, n. 2, p. 535-549, 2010.

WANDERLEY, M. B; OLIVEIRA, I. M. C. (Orgs.). **Trabalho com famílias 1: metodologia e monitoramento**. São Paulo: IEE-PUC-SP, 2004.